



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 286/2022(SSA)**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis-RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sra. Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 38238/21, PE 281/21 – SAC 588/21 – RENAME/REMUME**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 189/2022, Processo Administrativo n.º 7908/2022 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

**RALIC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 24.602.657/0001-97, Inscrição Estadual n.º 87.181.502, com sede à Rua Dom Manuel, n.º 95, Dom Rodrigo, Nova Iguaçu/RJ, representada pelo Sr. Wladimir Vieira de Souza, portador do CPF n.º 089.608.997-55 e C.I. n.º 13099157-3 DIC/RJ;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

Assinado de forma digital por  
WLADIMIR VIEIRA DE SOUZA:0896089975  
960899755  
Dados: 2022.10.26 12:50:46 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:8868966271  
5

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.10.26 12:33:46 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 7908/2022, Pregão Eletrônico n.º 189/2022, realizado em 05/10/2022, conforme segue em anexo:

<b>RALIC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA</b> CNPJ n.º 24.602.657/0001-97					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	PROMETAZINA 50 MG. AMP C/2 ML., CLORIDRATO DE	AMPOLA	6000	R\$ 3,39	20.340,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 20.340,00</b>					

**III- CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 38238/21, PE 281/21 – SAC 588/21 – RENAME/REMUME** - com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

WLADIMIR  
VIEIRA DE  
SOUZA:089608  
99755

Assinado de forma digital por WLADIMIR VIEIRA DE SOUZA:08960899755  
Dados: 2022.10.26 12:51:18 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662  
715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multispla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, ou=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.10.26 12:34:06 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores(a) Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639, CPF nº 073.226.137-67;

WLADIMIR  
VIEIRA DE  
SOUZA:0896  
0899755

Assinado de forma digital por WLADIMIR VIEIRA DE SOUZA:08960899755  
Dados: 2022.10.26 12:51:48 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Múltipla vs, ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2022.10.26 12:34:29 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programas de Trabalho nº **18.02.10.303.2020.2076.3390.30 – Fonte: 1600.61; 1621.02** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

SONIA REGINA  
PEREIRA

ALVES:8868966271  
5

Assinado de forma digital por SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multiple v5, ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2022.10.26 12:24:51 -03'00'



**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

**RALIC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
**Beneficiária**

WLADIMIR  
VIEIRA DE  
SOUZA:08  
960899755

Assinado de forma  
digital por WLADIMIR  
VIEIRA DE  
SOUZA:08960899755  
Dados: 2022.10.26  
12:52:26 -03'00'

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
PROCESSO N.º 33593/22

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo – Turma 3, designada pela Portaria em epígrafe, FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que a Sra. CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, matrícula 17793-0, está convocada a comparecer na Sede da Comissão de Inquérito à Av. Barão do Rio Branco, 2.846, 3º andar, Centro (prédio do Centro Administrativo (DELCA), para tomar ciência e prestar esclarecimentos dos termos do presente inquérito, ficando desde já convocado a prestar depoimento no próximo dia 08 (oito) de novembro de 2022 às 10h45, no endereço acima citado.

Petrópolis, 18 de outubro de 2022.

**OSWALDO ALBERTO FILHO**  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
PROCESSO N.º 33609/22

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo – Turma 3, designada pela Portaria em epígrafe, FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que a Sr. JOÃO BATISTA MENDES FRAGOSO JUNIOR, matrícula 21912-6, está convocada a comparecer na Sede da Comissão de Inquérito à Av. Barão do Rio Branco, 2.846, 3º andar, Centro (prédio do Centro Administrativo (DELCA), para tomar ciência e prestar esclarecimentos dos termos do presente inquérito, ficando desde já convocado a prestar depoimento no próximo dia 08 (oito) de novembro de 2022 às 10h, no endereço acima citado.

Petrópolis, 18 de outubro de 2022.

**OSWALDO ALBERTO FILHO**  
Presidente

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1109/2022**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 07/2022, livro D-40, fls. 13/21. Processo Administrativo n.º 41387/2022. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O objeto é a prestação de serviços de publicação dos expedientes do contratante no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. O prazo é de 12 meses. O valor total estimado é de R\$ 10.000,00. O Programa de trabalho n.º 10.01.04.131.2001.3390.39.00, Fonte 1.500.99, Nota de Empenho n.º 1805/22, do Gabinete do Prefeito. Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1146/2022**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 31/2022, livro F-93, fls. 151/158. Processo Administrativo n.º 35434/2022. Transcrição de Acordo de Cooperação que entre si celebram a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, Objeto: Acordo de Cooperação para a utilização, pela UERJ, das dependências e equipamentos do MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, sem implicar transferência de recursos entre as partes, para a oferta de oficinas nas áreas de educação física, lazer, arte, cultura e educação criativa, para a população de PETRÓPOLIS e regiões adjacentes. A vigência do presente acordo será de 29/07/2022 a

31/01/2024. Não há transferência de recursos entre as partes, tratando-se de acesso, posse direta e uso gratuito de espaço do Município de Petrópolis pela UERJ. Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1161/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 286/2022

Processo n.º 7908/2022 – Pregão Eletrônico n.º 189/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 38238/21, PE 281/21 – SAC 588/21 – RENAME/REMUME, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.602.657/0001-97. Valor Estimado: R\$ 20.340,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
17	.....Pemetazina 50 mg, Amp c/2 ml, .....AMP.....	6000	3,39	.....	20.340,00

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1163/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 288/2022

Processo n.º 7908/2022 – Pregão Eletrônico n.º 189/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 38238/21, PE 281/21 – SAC 588/21 – RENAME/REMUME, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 20.918.668/0001-20. Valor Estimado: R\$ 3.075,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
5	.....Pioglitazone, doriftrato 15 mg (tipo actos).....	COM.....	1500	.....2,050	.....3.075,00

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET (CAFÉ DA MANHÃ, COFFEE BREAK, BRUNCH, COQUETEL, ALMOÇO, JANTAR E CONGÊNERES), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL. VALOR ESTIMADO: R\$ 113.377,55 DATA/HORA/LOCAL: 18/11/2022 às 14h, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 03/11/2022, no "site" [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos pelo telefone (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 18h.

Petrópolis, 25 de outubro de 2022.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, ORNAMENTAL E DECORATIVA ALUSIVA AO NATAL IMPERIAL 2022, INCLUINDO TODA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO, CONFORME DEMANDA A SER DEFINIDA E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.683.077,87. DATA/HORA/LOCAL: 11/11/2022 às 10h, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 31/10/2022, no "site" [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos pelo telefone (24) 2233-8202/8195, nos dias 3.683.077,87/dtels, das 12h às 18h.

Petrópolis, 27 de outubro de 2022.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**Secretaria de Obras**

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

**NOMEAÇÃO DE FISCAL**

Fica designado DIEGO CARIUS MACHADO para fiscalização e acompanhamento do contrato n.º 33388/2022 – CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO NA RUA CORONEL VEIGA, PRÓXIMO AO N.º 222 – QUITANDINHA.

**JÉSSICA PONTES SEABRA**  
Diretora

**NOMEAÇÃO DE FISCAL**

Fica designado GABRIEL ROCHA PEZENTE para fiscalização e acompanhamento do contrato n.º 16115/2022.

**JÉSSICA PONTES SEABRA**  
Diretora

**ORDEM DE INÍCIO**

Comunicamos à BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA, que, a partir de 01/07/2022, autorizamos o início dos serviços contratados através do processo n.º 16115/2022, compreendendo a – EXECUÇÃO DE CORTINA ATIRANTADA PARA RECOMPOSIÇÃO DA VIA PÚBLICA, RUA SALVADOR DA COSTA ALVES – MOSELA – PETRÓPOLIS/RJ.

**GABRIEL ROCHA PEZENTE**  
Engenheiro Civil

**ACEITE PROVISÓRIO**

Comunicamos a empresa BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA, que a partir de 29/08/2022, ficam aceitos provisoriamente os serviços contratados através do processo n.º 16115/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE CORTINA ATIRANTADA PARA RECOMPOSIÇÃO DE VIA PÚBLICA, RUA SALVADOR DA COSTA ALVES – MOSELA – PETRÓPOLIS/RJ.

**GABRIEL ROCHA PEZENTE**  
Engenheiro Civil

**ORDEM DE REINÍCIO**

Comunicamos à empresa ENGEPRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, que, a partir de 13/09/2022, estamos reiniciando os serviços contratados através do processo n.º 25791/2022, compreendendo a RE-